

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 838, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o restabelecimento da carga horária da servidora Valdionete Barreto Dourado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 8001930-86.2025.8.05.0110, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Irecê, nos autos do Processo nº **8001930-86.2025.8.05.0110**, que deferiu tutela de urgência para determinar o restabelecimento da carga horária da servidora **Valdionete Barreto Dourado** para 40 (quarenta) horas semanais, com o devido pagamento da remuneração proporcional e reflexos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento à ordem judicial, sob pena de multa e responsabilização pessoal do gestor;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida, em cumprimento à decisão judicial, a carga horária da servidora **Valdionete Barreto Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com a correspondente remuneração e todos os reflexos legais e financeiros.

Art. 2º O pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da decisão deverá ser processado e efetivado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, observada a determinação judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de maio de 2025**, data em que foi proferida a decisão judicial liminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal